

ACÓRDÃO Nº 8045/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 042.139/2012-0.
- 1.1. Apenso: 013.541/2009-1
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68); Maria Iceia Sousa Miranda (270.260.783-72).
 - 3.2. Recorrente: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Abdon Clementino de Marinho (4980/OAB-MA) e outros, representando Indústria e Comércio Gomes Gonçalves Ltda.
 - 8.2. Rogerio Alves da Silva (4879/OAB-MA), representando A. de M. do Nascimento Lima Comércio.
 - 8.3. Eriko Jose Domingues da Silva Ribeiro (4835/OAB-MA) e Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (4.773/OAB-MA), representando Antônio Marcos Bezerra Miranda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos de recurso de reconsideração interposto por Antônio Marcos Bezerra Miranda contra o Acórdão 6.026/2014 – TCU – 1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, ao recorrente e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 31/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/8/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8045-31/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador